



**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br

**RESOLUÇÃO STJ/GP N. 33 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Aprova o Plano Operacional de 2025 e a terceira revisão do Plano Diretor 2022-2025 da Secretaria de Auditoria Interna do Superior Tribunal de Justiça.

**O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XX, do Regimento Interno e considerando o disposto no art. 32, § 1º, da Resolução CNJ n. 309, de 11 de março de 2020, bem como o que consta do Processo STJ n. 048618/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano Operacional de 2025 e a terceira revisão do Plano Diretor 2022-2025 da Secretaria de Auditoria Interna do Superior Tribunal de Justiça na forma dos [Anexos I e II](#). (\*)

§ 1º O Plano Operacional define as ações de avaliação, de gestão e capacitação para o exercício de 2025 e contempla o Plano Anual de Auditoria – PAA, previsto no art. 32 da Resolução CNJ n. 309/2020.

§ 2º O Plano Diretor define o universo dos objetos auditáveis, as diretrizes, os objetivos e as iniciativas da Secretaria de Auditoria Interna para o período de 2022 a 2025 e contempla o Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP, previsto no art. 32 da Resolução CNJ n. 309/2020.

Art. 2º O Plano Diretor será revisado no mês de novembro de cada ano do período por ele abrangido.

Art. 3º As metas e prazos do Plano Diretor e do Plano Operacional serão acompanhados pela Secretaria de Auditoria Interna.

Parágrafo único. O relatório anual de atividades da auditoria interna deve contemplar informações sobre o desempenho dos planos de que trata o *caput*.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Ministro HERMAN BENJAMIN

Ministro Presidente

(\*) Os anexos serão publicados no Boletim de Serviço do STJ.